



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 100 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

12 DE JULHO DE 2024

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA Nº 46 - GS/SEAP, 10 DE JULHO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.142, de 11/07/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal promulgada em 1988, considerando ainda o que dispõe a Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, RESOLVE:

Tornar pública a contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado da profissional abaixo relacionada, que será admitida por excepcional interesse público, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no cargo de Prestador de Serviço, conforme quadro abaixo:

Nome	CPF	Função
NATHÁLIA RIBEIRO DE LUCENA	085.***.***-50	PRESTADOR DE SERVIÇO

PORTARIA nº 193 GES/GS/SEAP, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **TATIANA QUERINO GUEDES CUNHA**, Policial Penal, matrícula nº 163.245-1, ora lotada no Presídio João Bosco Carneiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA VICENTE CLAUDINO DE PONTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 194 GES/GS/SEAP, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP n° 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda n° 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **WAGNER ALVES BERTO**, Policial Penal, matrícula n° 168.128-1, ora lotado na Cadeia Pública de Conceição, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA n° 195 GES/GS/SEAP, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda n° 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA**, Policial Penal, matrícula n° 173.774-1, ora lotado na Escola de Gestão Penitenciária, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA nº 196 GES/GS/SEAP, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JAILSON PAULINO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 97.234-7, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 197 GES/GS/SEAP, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **VICENTE FELIPE DE ARAÚJO NETO**, Policial Penal, matrícula nº 65.690-9, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 198 GES/GS/SEAP, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCOS PAULO BARBOSA TAVEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 168.128-1, ora lotado na Cadeia Pública de Bayeux, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 199 GES/GS/SEAP, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CLÓVIS FONTES DOS SANTOS**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 96.054-3, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 200 GES/GS/SEAP, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA**, Policial Penal, matrícula nº 168.124-9, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA nº 201 GES/GS/SEAP, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **THAISA LIMA CAMPELO MATA**, Policial Penal, matrícula nº 173.491-1, ora lotada na Cadeia Pública de Bayeux, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

PORTARIA Nº 404/2024/SEAD - JOÃO PESSOA, 09 DE JULHO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.141, de 10/07/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/12164-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ**, do cargo de Policial Penal, matrícula 163.941-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RESENHA Nº 362/2024/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.142, de 11/07/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Período
2024/05608	JOSÉ UBIRACY FÉLIX	60.467-4	POLICIAL PENAL	SEAP	DEFINITIVO
2024/09822	ALBERTO DE FRANÇA COSTA	163.374-1	POLICIAL PENAL	SEAP	DEFINITIVO



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados:

RESENHA Nº 390/2024/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.139, de 06/07/2024)

Processo	Nome	Matrícula	Nº Parecer	Despacho
SAD-PSE-2024/11344	EVANGELISTA DA SILVA GOMES	168.713-1	1229/2024/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 391/2024/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.139, de 06/07/2024)

Processo	Nome	Matrícula	Nº Parecer	Despacho
SAD-PSE-2024/10794	FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS	128.392-8	1223/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 394/2024/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.140, de 09/07/2024)

Processo	Nome	Matrícula	Nº Parecer	Despacho
SAD-PSE-2024/12133	NAPOLIÃO FERNANDES DA COSTA	163.543-3	1293/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 397/2024/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.141, de 10/07/2024)

Processo	Nome	Matrícula	Nº Parecer	Despacho
SAD-PSE-2024/12098	FRANCISCO HERMESON DANTAS AMARAL	171.137-7	1282/2024/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAP

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, concedeu férias aos seguintes servidores:

RESENHA 07/2024

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo	Dias	Exercício	Período de Gozo
168.141-9	ADEILTON DE LIMA NEVES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.499-2	ADRIANA FERNANDES SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.285-0	ADRIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
174.203-5	ADRIANO DANTAS BRUNO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
174.172-1	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.07.24/01.08.24
173.195-5	ALEX SANDRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	04.07.24/02.08.24
174.269-8	ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
181.180-1	ALEXSANDRO ACIOLY SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.141-1	ALLY NAPY CHARARA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
76.298-9	ANA MARIA DE MOURA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
168.787-5	ANDREZZA MARIA BARROS DANTAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
171.146-6	ANTOINE LAVOISIER SEVERIANO DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
91.753-2	ANTONIO LOPES DE FARIAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
184.814-3	ANTONIONE DE CASTRO MADALENO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.345-7	AUCENY GONÇALVES BESERRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.477-6	AURICÉLIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.595-0	BERNADETE DI LOURDES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
173.141-6	BETEFRAN BATISTA FREIRE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.202-7	BRUNO BRITO VIEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	05.07.24/03.08.24
171.634-4	CARLENNE EULINA MATIAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
70.589-6	CARLOS ANTONIO PINTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
73.854-9	CARLOS CARMELIO ANTAS FERRAZ	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.924-0	CARLOS CESAR LOPES FORTUNATO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
901.073-4	CARLOS PETRUCI GOMES BRANDÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.841-1	CARMEM TERESA COUTINHO HERACLIO REGO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
93.527-1	CARMEM VERONICA GOMES MAURICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	15.06.24/14.07.24
181.337-4	CAROLINA SOUSA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	08.07.24/06.08.24
901.561-2	CELSON DA CRUZ REGO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.880-1	CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.135-1	CLAUDEMIR SOUZA PONTES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
901.269-9	CLAUDIA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
79.097-4	CLENILDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	02.07.24/31.07.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

171.197-1	CLÓVIS BRASILEIRO DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.287-6	DAMIANA NOEMIA VIEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
181.206-8	DAMIÃO AURÉLIO DE SANTANA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	11.06.24/10.07.24
174.182-9	DANIEL ALVES DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
168.635-6	DAVID ERIK ALÍPIO FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.197-1	DEBORA MARIA DE MELO WANDERLEY	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
190.923-1	DEIZE CRISTIANE DA SILVA	CHEFE DE ALMOXARIFADO	30	2023/2024	25.07.24/23.08.24
922.573-1	DIEGO LUIZ FONTENELE SOUZA AMARAL	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	10.06.24/09.07.24
163.907-2	DIOGO FERREIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.169-1	DJARBAS DE SOUZA GOMES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
168.773-5	EDGARDES DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
164.231-6	EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.322-8	EDSON AURELIANO SOARES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	05.07.24/04.08.24
163.980-3	EDSON DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.344-9	EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
181.041-3	EDUARDO MARTINS DE BRITO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
901.167-6	EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.05.24/30.05.24
182.104-1	EDVANIA SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
168.126-5	ELIZANGELA DA SILVA BORGES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
173.113-1	EMELYNE DE OLIVEIRA NUNES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
80.922-5	EMILTON MEDEIROS DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.106-3	FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA	DIRETOR DE CADEIA	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.906-4	FABIO JUNIOR RODRIGUES XAVIER	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.163-6	FABRICIO FREIRE DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
184.803-8	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBEGA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	19.06.24/18.07.24
171.606-9	FELLIPE ROCHA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
171.915-7	FLAVIANA COSTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.893-2	FRANCIMAR RUFINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
174.416-0	FRANCISCO CARLOS PEREIRA FEITOSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
174.089-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
171.874-6	FRANCISCO DAYVID SOUSA ABREU	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.229-3	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
172.387-1	FRANCISCO DE ASSIS JÓIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.947-1	FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
676.102-0	GESIER MARTINS DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.145-9	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.232-9	GILBERTO LAURO SALES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
180.971-7	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
168.836-7	GIOVANNI BEZERRA ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
180.896-6	GISELE BARBOSA DE MOURA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	14.06.24/13.07.24
163.435-6	GIVANILDO BEZERRA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
92.477-6	GUILHERME MARCONI DE CASTRO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.860-7	GUIOMAR DE FÁTIMA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
173.115-7	GUSTAVO KREME SELISTER	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
174.359-7	HELDER ANGELO DE LIMA RAMOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
164.224-3	HERONILDO CARLOS MOTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	05.07.24/04.08.24
88.987-3	HUMBERTO XAVIER FRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	10.06.24/10.07.25
173.142-4	ISABELA MARIA VALENTIM DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.895-9	ISABELA NUNES DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
184.618-3	IVAN SOUSA BATISTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.835-5	JAIRO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	02.07.24/31.07.24
171.841-0	JANAINA KELLY CAVALCANTE LEITE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.466-6	JANDOVAL CALADO CARNEIRO NETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	15.07.24/13.08.24
172.393-6	JEAN CESÁRIO FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
181.233-5	JOÃO NAZÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO NETTO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.073-3	JOÃO VICTOR DE VASCONCELOS ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
168.702-6	JOAQUIM RODRIGUES NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
173.823-2	JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
100.668-1	JOCÉLIO JACKSON ARAÚJO FERREIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	03.07.24/01.08.24
96.581-2	JOSÉ ARNOBIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.05.24/30.05.24
163.412-7	JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.182-3	JOSÉ EDSON DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	03.07.24/01.08.24
174.488-7	JOSÉ ERIBERTO VICENTE FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
184.614-1	JOSÉ JUNIOR MORAIS CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	08.07.24/07.08.24
184.646-9	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	06.07.24/04.08.24
183519-0	JOSÉ RONALDO RAMALHO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

61.459-9	JOSEMAR ALMEIDA DE MENDONÇA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.484-4	JOSENILDO DIAS DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
171.637-9	JOSIVANIA RAMOS DE MELO BORGES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
187.425-0	KIARA MARY FIALHO MEDEIROS	ASSESSORA DE IMPRENSA	30	2023/2024	08.07.24/06.08.24
174.326-1	KLEBER ALXAENDRE DOS SANTOS PRAZERES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.346-5	LAFAETE ANDRADE LEITE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
95.939-1	LARRY MÁRCIO VIEIRA ALVES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
189.122-7	LEILANE SOARES DE LIMA	ASSESSORA TÉCNICA	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.205-5	LEYDIANE SIMÕES SOARES	AG. PROG. GOVERNAMENTAL	30	2023/2024	02.06.24/01.07.24
171.166-1	LIDIANE CAROLINE DE ARAÚJO ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
900.911-6	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
180.913-0	LINDOALDO GOMES DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.916-1	LÍVIA GEORGHET DINIZ GOMES DORNELAS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
902.403-4	LUCIANO FELIX DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
72.333-9	LUIZ CARLOS MENEZES CORDEIRO DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
129.172-6	LUIZ ALBERTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
168.160-5	LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.588-7	LUIZ ROBERTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.220-5	MAGDALA DUTRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
90.150-1	MANOEL ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
164.206-5	MARCELA COSTA DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.551-4	MARCOS BEZERRA SALVADOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
112.526-5	MARIA ALBANIZA LACERDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
92.950-6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30	2023/2024	12.07.24/10.08.24
171.937-8	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
77.939-3	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
90.443-1	MARIA DE LOUDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	11.06.24/10.07.24
96.580-4	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.116-5	MARIA GILMA FERREIRA ROCHA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.364-3	MARIA NUBIA RAMOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.07.24/31.07.24
168.687-9	MARIA SARA COELHO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.104-1	MARIEL BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
68.486-4	MAURISETE XAVIER DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	05.06.24/04.07.24
171.952-1	MAYANNE ALVES DE IMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
183.517-3	MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/07.07.24
163.358-9	MIRELLA PAPARIELLO ARCOVERDE RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	11.07.24/09.08.24
168.674-7	NEILTON GOMES DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
180.901-6	NELSO ALKIMAR VIEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.162-4	IVALDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.403-8	OMAR BARBOSA PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.492-5	OSLEAN LEYSON NEVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
103.987-3	PAULO GUILHERME LINS COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.971-4	PAULO ROBERTO JERONIMO DE GOIS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.974-2	PEDRO RONEI BARDO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	02.07.24/31.07.24
174.117-9	PHILIPPE ALMEIDA FIKANI	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.07.24/30.07.24
174.303-1	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.994-7	RAILTON FARIAS BARRETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
174.259-1	RAMIREZ DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.574-3	RANILSON PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
183.915-2	RICARDO DE AGUIAR RODRIGUES COSTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.228-1	ROBÉRIO DE OLIVEIRA LAURENTINO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
187.905-7	RODRIGO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	SUBGERENTE DE FINANÇAS	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
173.788-1	RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.491-7	ROGACIANA DE ALMEIDA BORGES SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.922-0	ROMERO HENRIQUE DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
181.726-4	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
173.099-1	SÉRGIO ROCHA CLAUDINO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.960-9	SERGIO SOUZA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	30	2023/2024	02.07.24/31.07.24
163.501-8	SEVERINO DO RAMO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
181.202-5	SINDGLEY MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
171.946-7	SUELI OLIVEIRA LIMA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
181.219-0	SWANI BARBOSA GOUVEIA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.245-1	TATIANA QUIRINO GUEDES CUNHA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
180.199-6	THIAGO DOURADO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.954-4	TIAGO TADEU BANDEIRA SEIXAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
168.152-4	VALTERCLEI DE SIQUEIRA BARROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

173.100-9	VINICIUS LACERDA CAJU	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
92.899-2	VIOLETA DE LOURDES DOS ANJOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	30	2023/2024	04.07.24/02.08.24
174.339-2	WAGNER FLÁVIO ALVES MANGUEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
90.553-4	WALKYRIA RODRIGUES FURTADO DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.166-7	WALTER SILVA DE AMORIM	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
163.573-5	WELDER DA SILVA FLORIANO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
181.604-7	WELLINGTON DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.07.24/30.07.24
163.367-8	WLADMIR RUBIS COSTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24
129.608-6	ZAILDA BATISTA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30	2023/2024	01.07.24/30.07.24

THIAGO POGGI LINS NUNES

Subgerente de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos:

RESENHA 363/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.140, de 09/07/2024)

Processo	Matrícula	Nome	Lotação
SAD-PSE-2024/10989	174.233-7	ANGELINE BEATRIZ COSTA V. CAVALCANTI	SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 360/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.139, de 06/07/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
DANIEL BEZERRA DE QUEIROZ	180.059-1	ESTATUTÁRIO	45	21/06/2024	04/08/2024
MARIA ALBAGEAN SÁTIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTÁRIO	30	27/06/2024	26/07/2024

RESENHA 362/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.139, de 06/07/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
SABRINA MACHADO CLARK	168.191-5	ESTATUTÁRIO	60	03/07/2024	31/08/2024

RESENHA 365/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.140, de 09/07/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOELITON SILVA DE BRITO	174.128-4	ESTATUTÁRIO	30	05/07/2024	03/08/2024

RESENHA 367/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.141, de 10/07/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
SILNARA ARAÚJO GALDINO	163.215-9	ESTATUTÁRIO	12	19/06/2024	30/06/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante na Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

RESENHA Nº 373/2024 – DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.141, de 10/07/2024)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/12083	163.196-9	ENEZITA DA SILVA GUILHERME	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/11903	173.119-0	GERAILTON TAVARES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/12480	171.902-5	LIONALDO FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/11894	181.726-4	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	POLICIAL PENAL

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA Nº 002/GS/SEAP/2024, EM 10 DE JULHO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.142, de 11/07/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2024/03009, instaurado através da Portaria nº 005/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14.05.2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 003/GS/SEAP/2024, EM 27 DE JUNHO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.142, de 11/07/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2024/02471, instaurado através da Portaria nº 003/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30.04.2024.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.140, de 09/07/2024)

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.001340.2024

REGISTRO NA CGE: 24-00918-1

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 22/07/2024, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma Compras.gov, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, a fim de atender as necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/A63919BA654EF24603258AF400424D50?Op=OpenDocument>, bem como no <https://www.gov.br/compras>.

João Pessoa - PB, 08 de julho de 2024

JULIANA CAVALCANTI MARTINS

Pregoeira – SEAP/PB

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 017/2024/EGEPEN/SEAP/PB

(Publicada no Boletim Interno nº 99, de 05/07/2024)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/GS/SEAP/2023 referente ao curso de treinamento em serviço AMT - espingarda .12 GA, que em seu artigo 4º confere ao Diretor da Egepen prerrogativa para as demais ações atinentes a esta atuação educacional.

CONSIDERANDO a solicitação do GPOE para abertura de uma II turma deste curso e inclusão de mais um instrutor, conforme fls. 84 do Processo PBD OC SAP-PRC-2024/03134.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007 c/c art. 4º da Portaria nº 033/GS/SEAP/2023 de 28 de maio de 2024 que autoriza a abertura do CURSO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO AMT - ESPINGARDA .12 GA, RESOLVE:

1. Comunicar a abertura da II Turma (GPOE) do Curso de Treinamento em serviço AMT - Espingarda .12 GA, para o polo Campina Grande.

2. Incluir como Instrutor o Policial Penal FILIPE ALAN DA SILVA SOUZA, matrícula 168.788-3, adicionado aos instrutores já intitulados.

João Pessoa - PB, 04 de julho de 2024

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

BOLETIM INTERNO DA SEAP - PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES

PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD OC ao SUBGERH.
Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*
Dia de publicação: sexta-feira

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br